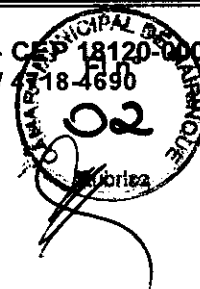




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 21 / 2025 - L

### **INSTITUI A CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO E COMBATE A FRAUDES E GOLPES FINANCEIROS PRATICADOS CONTRA IDOSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS E PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

**Art 1º** Fica instituída, no município de Mairinque, a campanha de orientação e combate a fraudes e golpes financeiros praticados contra idosos por meios eletrônicos e pela internet.

**Parágrafo único.** A campanha poderá ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, tendo em vista que o Dia Internacional do Idoso é comemorado em 1º de outubro.

**Art 2º** A Campanha de Combate a Golpes Financeiros praticados contra os Idosos se destina ao desenvolvimento de ações educativas, objetivando proteger as vítimas e encorajar a sociedade a participar do enfrentamento, auxílio e atenção às movimentações financeiras praticadas por idosos, priorizando os seguintes temas:

- I - prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra os idosos;
- II - proteção e auxílio às vítimas idosas de golpes financeiros;
- III - divulgação massiva dos golpes mais praticados contra idosos e como evitá-los;
- IV - orientação das condutas a serem tomadas após a constatação de que o idoso foi vítima de um golpe.

**Art 3º** O evento ora instituído passa a constar no calendário oficial de eventos da cidade.

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Vereador** em 27 de fevereiro de 2025.

**PAULO MARROM**  
Vereador

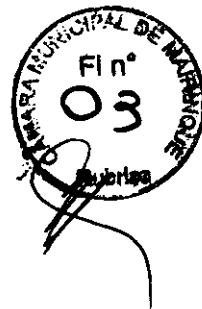
AV LO, ANTONIO GARCIA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,  
Senhores Vereadores,

### **JUSTIFICATIVA**

O envelhecimento populacional tem sido uma das principais características das últimas décadas em nosso país. Atualmente, a população idosa representa uma parcela significativa da sociedade, e muitos destes indivíduos enfrentam desafios específicos devido ao avanço da idade, incluindo questões de saúde, mobilidade reduzida e, especialmente, a vulnerabilidade diante de práticas fraudulentas e golpes financeiros.

Com o crescimento da digitalização dos serviços financeiros e a crescente utilização de meios eletrônicos para transações bancárias, compras e outros serviços, os idosos se veem, muitas vezes, à margem da plena compreensão e segurança necessária para realizar essas transações com segurança. A combinação do envelhecimento populacional com a rápida evolução das tecnologias torna o público idoso um alvo constante para criminosos que praticam fraudes financeiras por meios eletrônicos, seja por meio de telefonemas, e-mails falsos, aplicativos fraudulentos ou sites enganosos.

Estudos mostram que os idosos são particularmente suscetíveis a golpes financeiros, em razão da desinformação, do desconhecimento das tecnologias mais recentes e da falta de familiaridade com o funcionamento de plataformas digitais. Além disso, muitos golpes são disfarçados de ofertas tentadoras, como promessas de prêmios, investimentos falsos ou até mesmo solicitações urgentes de transferência de dinheiro.

Por esse motivo, a implementação de uma **Campanha de Orientação e Combate a Fraudes e Golpes Financeiros** voltada para a educação dos idosos sobre esses perigos se torna não apenas necessária, mas urgente. O objetivo é proporcionar a esse público informações claras sobre como identificar e evitar golpes, além de oferecer orientações sobre segurança digital, promovendo sua capacitação e empoderamento.

Gabinete do Vereador em 27 de fevereiro de 2025.

**PAULO MARROM**  
Vereador

AV LO, ANTONIO GARCIA

27/02/2025 000589 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



**RECEBIMENTO**

## PROJETO DE LEI Nº 21 / 2025 - L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

**§ 1º** *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

**§ 2º** *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

**Art. 137** *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 11 de março de 2025.

Expediente da 5ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

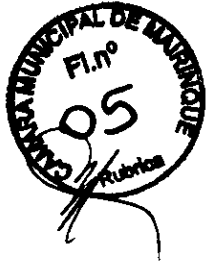
  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### PROJETO DE LEI Nº 21/2025-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica e orçamentária do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de março de 2025.**

  
**VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA**  
Presidente